



Prefeitura Municipal de Assis

128

DECRETO Nº 1.727, DE 07 DE MAIO DE 1987.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº2.488, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cz\$400.000,00(quatrocentos mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assis e o Ministério da Educação e Cultura, através da Fundação Nacional para Educação de Jovens e adultos, classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTUAR	
7.8	ENSINO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
45	Ensino Supletivo	
2130	Cursos de Suplência	
2132.65	Manutenção da Fundação Educar	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 400.000,00
	TOTAL.....	Cz\$ 400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto por este Decreto será feita com os seguintes recursos financeiros:

a) pela anulação das seguintes dotações:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7.8	ENSINO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
45	Ensino Supletivo
2130	Cursos de Suplência



Prefeitura Municipal de Assis

129

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1.727/87.....02.....

2132.65	Manutenção da Fundação Educar	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 150.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$ 30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 20.000,00
b) pelo excesso de arrecadação de Receitas Correntes e que fica classificado na seguinte rubrica orçamentária do Município:		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	Transferências da União	
1721.09.00	Outras Transferências da União	
1721.09.03	Auxílio do M.E.C. - Fundação Educar, p/ Educação de Jovens e Adultos	Cz\$ 200.000,00
TOTAL.....		Cz\$ 400.000,00

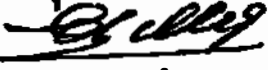
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 1987.

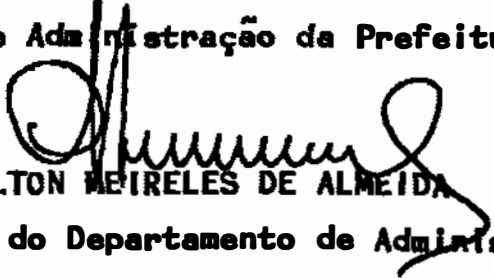

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 1987.


AMILTON MEIRELES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração